

PORTARIA Nº 230-R, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 020 - Procedimentos para o recolhimento e baixa patrimonial de bens móveis inservíveis da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 020 - Procedimentos para o recolhimento e baixa patrimonial de bens móveis inservíveis pela SEDU.

Parágrafo único. A Unidade Central da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 27 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 940657

PORTARIA Nº 231-R, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprova a Norma de Procedimento SEC nº 021 - Procedimentos para o pagamento de contrato de locação de imóvel pela Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975, e considerando:

- a Portaria SECONT nº 307, de 22 de dezembro de 2017, que publicou o Relatório Resumido de Atividades e Rotinas do Sistema Administrativo - SEC (Sistema de Educação);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Norma de Procedimento SEC nº 021 - Procedimentos para o pagamento de contrato de locação de imóvel pela SEDU.

Parágrafo único. A Unidade Central da SEDU, as Superintendências Regionais de Educação, as escolas públicas estaduais e o Conselho Estadual de Educação implementarão a presente norma, a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º A Norma de Procedimento será disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico da SEDU (<https://sedu.es.gov.br/>) e na página eletrônica da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT (www.secont.es.gov.br).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 27 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 940658

PORTARIA Nº 842-S, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista os termos do processo nº 2022-5R75Q,

RESOLVE:

Designar, para a função de Coordenador Escolar, **THIAGO ELIAS RIBEIRO**, nº funcional 2675919, vínculo 14, MaPB - VI.7, na EEEFM Saturnino Rangel Mauro, no município de Cariacica, FM. CE. 2, de acordo com o art. 14 da Portaria nº 154-R, publicada no Diário Oficial em 18/12/2020, e de acordo com a Portaria nº 127-R, publicada no Diário Oficial em 09/06/2022, a partir de 01/09/2022.

Vitória, 27 de setembro de 2022.

ANDRÉA GUZZO PEREIRA

Secretária de Estado da Educação - Respondendo
Protocolo 940661

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 9010/2021.

CEDENTE: Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SEDU.

CNPJ/MF nº. 27.080.563/0001-93

CESSIONÁRIO: Município de Itapemirim/ES.

CNPJ/MF nº. 27.174.168/0001-70

OBJETO: Rescindir o Convênio Originário nº 9010/2021 referente a cessão do servidor, **WEVERTON VIANA ARCANJO**, nº funcional 2647680/10 do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo, a contar de 15 de julho de 2022, conforme Portaria Nº 637-S, de 26/09/2022 publicada no Diário Oficial do Estado em 27/09/2022.

Processo nº. 2021-GCKQW

Protocolo 940059